

b) O n.º 4 do Despacho n.º 12729/2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 23 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 192, de 4 de outubro.

1 — Subdelego nos Subdiretores da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE/IPS), Professores Carlos Manuel Severino da Mata e Professor João Pedro Pina Cordeiro as competências abaixo indicadas:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Conceder o estatuto do trabalhador -estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de carácter técnico-científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;

g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo para o próprio, com observância do carácter excepcional das mesmas;

h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços; afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00 euros, com exceção das seguintes:

a) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

b) Aquisição de equipamento informático;

c) Aquisição de bens e serviços de publicidade.

m) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneiço constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento;

n) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto -Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto -lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, homologados pelo Despacho n.º 26797/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro e do artigo 41.º do Código de Procedimento Administrativo, designo o Subdiretor, o Professor Adjunto Carlos Manuel Severino da Mata para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

Esta subdelegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avoacção e superintendência.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticadas desde o dia 26 de julho de 2013.

21 de novembro de 2013. — A Diretora, *Boguslawa Barszczak Sardinha*.

207415391

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 15548/2013

Considerando que:

Maria José Lopes Fonseca, Enfermeira especialista em Enfermagem de Reabilitação, requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, na diretora da Escola Superior de Saúde deste Instituto, Mara do Carmo de Jesus Rocha, professora adjunta e especialista.

Nomeia, ainda, como vogais:

Clementina dos Prazeres Fernandes de Sousa, professora adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;
Rosa Maria Correia Jerónimo Pedroso, professora adjunta da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra;

Cândida de Assunção Santos Pinto, professora coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto;

Barbara Pereira Gomes, enfermeira especialista em Enfermagem de Reabilitação;

Manuel Alberto Morais Brás, enfermeiro especialista em Enfermagem na Comunidade.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

207413082

Despacho n.º 15549/2013

Considerando que:

Maria Cândida Cracel Viana, Enfermeira especialista em Enfermagem na Comunidade, requereu ao presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC) a realização das provas públicas para atribuição do título de especialista na área científica de Enfermagem;

De acordo com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, e no artigo 12.º do Regulamento para atribuição do título de especialista no Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), aprovado pelo Despacho n.º 4402/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 49, de 10 de março de 2011, compete ao presidente do IPVC a nomeação dos júris que apreciam as provas públicas quando o Instituto se constitui como instituição instrutora;

Por força dos normativos legais acima mencionados, o presidente do júri é o presidente do IPVC, que, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, delega, com a faculdade de subdelegar, na diretora da Escola Superior de Saúde deste Instituto, Mara do Carmo de Jesus Rocha, professora adjunta e especialista.

Nomeia, ainda, como vogais:

Maria Augusta Moreno Delgado da Torre professora adjunta da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Maria Isabel Gomes Sousa Lage, professora coordenadora sem agregação da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho;

Leonel São Romão Preto, professor adjunto da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança;

Margarida da Silva Neves Abreu, enfermeira especialista em Enfermagem de Saúde Pública;

Manuel Alberto Morais Brás, enfermeiro especialista em Enfermagem na Comunidade.

19 de novembro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

207413139

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 15550/2013

Por despacho de 30 de outubro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, na sequência do Acórdão do TCA Norte de 8 de fevereiro de 2013 (Processo 1119/04.4 BEVIS), foi declarada a nulidade do ato de nomeação definitiva da docente Maria da Conceição Almeida